

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4733 de 06/11/2014

TCDF/Secretaria das Sessões Folha:..... Processo: 28628/2014

Processo: <u>28628/2014</u> Rubrica:.....

PROCESSO Nº 28628/2014

RELATOR: CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

EMENTA: Edital de Concorrência nº 026/2014 - ASCAL/PRES, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução da reforma e adequação do Autódromo Internacional Nelson Piquet, localizado no Centro Poliesportivo Ayrton Senna, no Setor de Recreação Pública Norte (SRPN) - Brasília/DF.

DECISÃO Nº 5528/2014

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Edital de Concorrência nº 26/2014 - ASCAL/PRES (Anexo I), do Ofício nº 1.821/2014 - GAB/PRES (fl. 05), e documentos juntados aos anexos I e II, do Ofício nº 1.838/2014 - GAB/PRES (fl. 06) e documentos juntados às fls. 07/09 e Anexo III; b) da Nota Técnica nº 19/2014 - NFO (fls. 102/176); c) das representações encaminhadas pelo Ministério Público junto ao Tribunal, fls. 188 a 192, e pela Deputada Distrital Celina Leão, fls. 193 a 202 e anexos de fls. 203 a 253, nos termos do art. 195 do RI/TCDF; II - determinar: a) à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP que, com fulcro no art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 198 do RI/TCDF, suspenda, ad cautelam, o procedimento deflagrado em relação ao Edital da Concorrência nº 26/2014 - ASCAL/PRES, até ulterior deliberação desta Corte, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias para que sejam adotadas medidas no tocante às impropriedades apontadas na Nota Técnica nº 19/2014 - NFO, ou apresente justificativas, encaminhando cópia da documentação comprobatória ao Tribunal; b) à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem ao Tribunal os esclarecimentos pertinentes em relação aos questionamentos consignados na Representação nº 24/2014-DA e na Representação da Deputada Distrital CELINA LEÃO, juntando a documentação comprobatória; c) à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP que encaminhem ao Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, os relatórios dos servidores concernentes às autorizações de viagem, com destino à cidade de Indianápolis/EUA, consignadas nos DODF nºs 89 e 97, de 7/05/2014 e 16/05/2014, respectivamente; d) à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP que, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe esclarecimentos acerca da construção do kartódromo noticiado na Ata de Audiência Pública publicada no DODF nº 5, de 8/01/2014, p. 6; IV - autorizar: a) a realização de Inspeção, caso necessária, com fundamento no que dispõe art. 121, II, do RI/TCDF, na TERRACAP e na NOVACAP, e onde mais se fizer necessário, com vistas à apuração dos fatos narrados nas Representações em foco; b) a concessão de vista e a extração de cópia do processo, pelos interessados, caso requeridas; c) o

encaminhamento de cópia das Representações, da Nota Técnica nº 19/2014-NFO, do relatório/voto do Relator e desta decisão à TERRACAP e à NOVACAP e aos demais interessados; d) a ciência desta decisão aos representantes, informando-os de que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); e) a desapensação do Processo n.º 30.908/2014 para fins de arquivamento; f) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

Presidiu a sessão o Presidente, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO. Votaram os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, PAULO TADEU e PAIVA MARTINS. Participou a representante do MPjTCDF Procuradora MÁRCIA FARIAS. Ausente a Conselheira ANILCÉIA MACHADO.

SALA DAS SESSÕES, 06 de Novembro de 2014

Olavo Medina

Secretário das Sessões

Inácio Magalhães Filho Presidente